



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002518 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 165/2021
De 06 de outubro de 2021.

Estabelece Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 12 de outubro de 2021 é comemorado o Dia de Nossa Senhora de Aparecida, considerado Feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021, véspera do feriado nacional, quando se comemora o Dia de Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população ficam incluídas nas disposições do presente decreto, salvo as que já estão regularmente abertas ao público nos finais de semana, ocasião em que funcionarão das 08:00 horas às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 06 de outubro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana

p.1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br